

DECRETO Nº 47 , DE 04 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.533

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$477.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				477.000,00
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO	
	44	04.122.0011.2003.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeio	10.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	01	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	75	04.122.0011.2014.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Admi	10.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	80	04.122.0011.2014.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Admi	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	01	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA	
	144	04.122.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Dese	5.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	148	04.122.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Dese	300.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	204	26.782.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Dese	100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		720 000	Recursos do FEP	

DECRETO Nº 47 , DE 04 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.533

02	01	05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
	242	20.608.0013.2043.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agri		2.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		F.R.:	1 01 00
		01	TESOURO			
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
	85	99.999.0011.2015.0000	Reserva de Contingência		-477.000,00	
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		F.R. Grupo:	1 01 00
		01	TESOURO			
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos			

-477.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 04 de junho de 2025

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
PREFEITO MUNICIPAL